

**Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**De** LICITAÇÕES ACARAU/CE <licitacao@acarau.ce.gov.br>  
**Para** construtora ej <construtora.ej@hotmail.com>  
**Data** 2021-06-07 09:22



Em 2021-06-02 07:48, construtora ej escreveu:

Bom dia!!

Prezados!

A construtora E&J, vem por meio deste pedir esclarecimentos referente a Tomada de Preços Nº 2105/2021 TP, no item 3.3.9, fala em uma Licença de operação expedida pela SEMACE no edital fala apenas em licença de operação mais não especifica do que e exatamente, Licença de operação mais em qual âmbito?

At.te Gustavo Farias

Bom dia,

Sr. responsável pela Construtora E&J,

Em resposta ao pedido de esclarecimento enviado a esta comissão referente à Licença de Operação prevista no instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS 2105.01/2021, no item 3.3.9, informamos que, em observância às Resoluções nº 10 de 2015 e 02 de 2019, da SEMACE, a referida licença é de âmbito estadual e tem sua definição e finalidade prevista no art. 4º, inciso III, da Resolução 02 de 2019, da SEMACE, transcrito abaixo.

"III - Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP, LI e LPI), bem como do adequado funcionamento das medidas de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionantes determinados para a operação. O prazo de validade da Licença de Operação (LO) será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 10 (dez) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor - Degradador - PPD da atividade e considerando os planos de controle ambiental;"

Cordialmente,

Tiago Fonteles Souza  
Presidente Comissão de Licitação